



**TERMO DE PRORROGAÇÃO 002-2026**

**Livro 07- Folha nº 004 a 006**

**PROCESSO Nº 079/2022**

**DISPENSA Nº 006/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022 DE “LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO EDMUNDO BUSCH VARELLA, 805, JARDIM DAS ESTAÇÕES, NESTA CIDADE, INSCRITO NA MATRÍCULA Nº. 103.646 E 100.200, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE SERÁ OCUPADO PARA ATENDER OS ALUNOS DA EMEF LUIS ROBERTO SALINAS FORTES.” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A EMPRESA BORSARI IMÓVEIS LTDA”**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, , através do Secretário Municipal da Educação, representado pelo Sr. Secretário Municipal Sr. FERNANDO DIANA, autoridade competente devidamente designado pela Portaria nº 29.764/2025, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada LOCATÁRIO, e de outro lado, os LOCADORES, o Sr GUSTAVO GIOVANI MACCARI, e o Sr LANES SEBASTIÃO MACCARI, neste ato representado(a) por sua administradora, BORSARI IMÓVEIS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 06.235.512/0001-13 e, no CRECI - J sob nº 19.201, estabelecida à Rua Dona Maria Janasi Biagioni nº 556, centro, CEP. 14.801-309, nesta cidade de Araraquara, SP, neste ato representado por ANTONIO LUIZ BORSARI, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal em 14/01/2026, através do Despacho 047 do Processo Administrativo 90666/2024 acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei 8245 de 1991, mediante as seguintes cláusulas e condições:



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato 002/2022, ora aditado, por mais 12 meses, sendo de 24/01/2026 a 23/01/2027, conforme autorizado na cláusula segunda do Contrato, com fundamento no art. 62, § 3º, inciso I art. 57, §3ª da Lei Federal 8666/93, bem como a Lei Federal 8245/1991.
- 1.2 O Locatário e o Locador reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA CORRENTE**

- 2.1 Pela locação objeto deste contrato, o LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR, a importância de R\$ 20.325,27 (vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) por mês, e correrá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício, sob a classificação orçamentaria: 725 – 09.02.3.3.90.39.12.361.0019.2.006.01.2200000
- 2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 20.325,27 (vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) por mês, foi emitida a nota de empenho 462/2026 e 463/2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

- 3.1 Fica concedido o reajuste contratual do aluguel, conforme autorizado na cláusula IV do Contrato, com fundamento no art. 55, caput, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 3.2 Aplica-se o reajuste de 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento) referente ao IPC – Fipe acumulado do período.
- 3.3 A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 4.1 O presente aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61. Da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**



5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 002/2022 que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo em 16 de janeiro de 2026.

Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.ldoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.518/2024, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FERNANDO DIANA

ANTONIO LUIZ BORSARI - BORSARI IMOVEIS LTDA

GUSTAVO GIOVANI MACCARI – LOCADOR

LANES SEBASTIÃO MACCARI - LOCADOR

TESTEMUNHAS:

VIVIANE AP. CEREDA

CAMILA LOPES FERREIRA CARVALHO



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: BORSARI IMOVEIS LTDA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N.º 002/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO 002/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO EDMUNDO BUSCH VARELLA, 805, JARDIM DAS ESTAÇÕES, NESTA CIDADE, INSCRITO NA MATRÍCULA N.º. 103.646 E 100.200, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE SERÁ OCUPADO PARA ATENDER OS ALUNOS DA EMEF LUIS ROBERTO SALINAS FORTES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 16 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Cargo PREFEITO MUNICIPAL

CPF:074.527.818-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2017-2024)

CPF: 131.112.878-66

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO DIANA

Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CPF: 267.961.438-09

Pela contratada:

Nome: ANTONIO LUIZ BORSARI

Cargo: LOCADOR

CPF: 242.210.238-72

Nome: GUSTAVO GIOVANI MACCARI

Cargo: LOCADOR

CPF: 265.948.938-66

Nome: LANES SEBASTIÃO MACCARI

Cargo: LOCADOR

CPF: 551.303.648-72

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO DIANA

Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CPF: 267.961.438-09

Subsecretaria de  
**Gestão da Educação**

Secretaria Municipal  
da **Educação**



Prefeitura Municipal  
de **Araraquara**

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: FERNANDO DIANA

Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CPF: 267.961.438-09

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: MOISES CALDEIRA COUTINHO

Cargo: FISCAL DO CONTRATO

CPF: 156.166.798-60